



## Sumário

<b>PORTARIA Nº. 015/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº. 0254/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº. 0253/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº. 0252/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.</b> .....	3
<b>PORTARIA Nº. 0251/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025</b> .....	3
<b>EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0201006/2025</b> .....	3



## **PORTRARIA Nº. 015/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 e 107, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 2.580/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pela Lei Municipal nº 2.966, de 06 de novembro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, **RESOLVE:** **Art. 1º.** Instituir a **COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)**, com a finalidade de proceder à análise dos requerimentos de enquadramento funcional previstos nos arts. 15 e 16 da Lei Municipal nº 2.966/2025. **Art. 2º.** A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro: I - **Representante da Secretaria Municipal de Administração:** Carlos Alberto Costa da Luz-Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; II - **Representante da Controladoria Geral do Município:** Michelle Silva Quirino Santos-Controladora Geral Municipal; III - **Representante da Procuradoria Geral do Município:** Lícia Verônica Martins Costa Ferraz - Assessora jurídica; IV - **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:** Beatriz Cristine Furtado Viegas - Assessora jurídica; Maria Cecília Leite Mendes da Silva - Coordenadora Municipal da Atenção Primária; V - **Representantes da categoria dos Agentes Comunitários de Saúde, indicados pelo Sindicato:** Joatan Lídio de Oliveira - Presidente do Sindicato; Charlene de Jesus Lopes Soares - Delegada Adjunta. **Art. 3º.** A Comissão de que trata o caput do art. 1º terá como finalidade básica a organização, composição, orientação, implantação e operacionalização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS consolidado na Lei nº 2.966/2025. **Parágrafo único:** A Comissão de Enquadramento apresenta, ainda, entre outros, os seguintes objetivos: I - Fornecer ao Prefeito Municipal, subsídios para os atos de enquadramento; II - analisar a documentação apresentada, especialmente quanto à formação profissional e ao tempo de efetivo exercício no cargo; III - verificar a classe e o nível compatíveis com os critérios legais; IV - elaborar e submeter o relatório final com a relação dos profissionais enquadradados à homologação do Prefeito Municipal; **Art. 4º.** A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado caso necessário. **Art. 5º.** Os

trabalhos da Comissão terão natureza administrativa e não remunerada, sendo considerados serviço público relevante. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026, 169º. DA FUNDAÇÃO, 203º. DA INDEPENDÊNCIA E 136º. DA REPÚBLICA.**

**CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA** Prefeito Municipal de Pinheiro Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Governo em 16 de janeiro de 2026. **CARLOS ANTÔNIO RAMALHO FERREIRA** Secretário Municipal de Governo

## **PORTRARIA Nº. 0254/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro. **RESOLVE:** **Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO**, o senhor **RICARDO MIRANDA SILVA**, portador do CPF: \*\*\*.712.943-\*\* e da OAB-MA nº 17.879, do cargo de **Assessor Jurídico**, lotado na **Procuradoria** do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data. **Art. 2º** - A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025, 169º. DA FUNDAÇÃO, 203º. DA INDEPENDÊNCIA E 136º. DA REPÚBLICA.** **CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA** Prefeito Municipal de Pinheiro Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Governo em 30 de dezembro de 2025. **CARLOS ANTÔNIO RAMALHO FERREIRA** Secretário Municipal de Governo

## **PORTRARIA Nº. 0253/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro. **RESOLVE:** **Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO**, o senhor **ALAM XAVIER SILVA**, portador do CPF: \*\*\*.657.503-\*\* e da OAB-MA nº 29.746, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do



Publicações do Dia 19/01/2026 | VOL. 2 - Nº. 012/2026 | ISSN - 3086-0121

Maranhão, a partir desta data. **Art. 2º** - A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025, 169º. DA FUNDAÇÃO, 203º. DA INDEPENDÊNCIA E 136º. DA REPÚBLICA.** CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA Prefeito Municipal de Pinheiro Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Governo em 30 de dezembro de 2025. **CARLOS ANTÔNIO RAMALHO FERREIRA** Secretário Municipal de Governo

## **PORTRARIA Nº. 0252/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro. **RESOLVE:** **Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO**, a senhora **LICIA VERÔNICA MARTINS COSTA**, portadora do CPF: \*\*\*.406.293-\*\* e da OAB-MA nº 13.949, do cargo de **Assessora Jurídica**, lotada na **Procuradoria** do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data. **Art. 2º** - A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025, 169º. DA FUNDAÇÃO, 203º. DA INDEPENDÊNCIA E 136º. DA REPÚBLICA.** CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA Prefeito Municipal de Pinheiro Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Governo em 30 de dezembro de 2025. **CARLOS ANTÔNIO RAMALHO FERREIRA** Secretário Municipal de Governo

## **PORTRARIA Nº. 0251/2025, DE 30 DE**

## **DEZEMBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 80 e 83 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro. **RESOLVE:** **Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO**, a senhora **HERLINDA DE OLINDA VIEIRA**, portadora do CPF: \*\*\*.505.093-\*\* e da OAB/MA 5.604, do cargo de **Procuradora Geral**, lotada na **Procuradoria** do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data. **Art. 2º** - A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei Municipal. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025, 169º. DA FUNDAÇÃO, 203º. DA INDEPENDÊNCIA E 136º. DA REPÚBLICA.** CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA Prefeito Municipal de Pinheiro Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Governo em 30 de dezembro de 2025. **CARLOS ANTÔNIO RAMALHO FERREIRA** Secretário Municipal de Governo

## **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0201006/2025**

TERMO DE ADESÃO Nº 006/2025. Contrato Originário: nº 0201006/2025. Termo Aditivo: nº 001/2025. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, CNPJ nº 06.200.745/0001-80, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. CONTRATADA: MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ nº 27.896.522/0001-70. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contratual. Novo Prazo: Prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir da sua assinatura. Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Data da Assinatura: 30/12/2025. SIGNATARIOS: Pelo Município: Carlos Alberto Costa da Luz - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e finanças. Pela Contratada: Wellington Lima Bacelar Junior - MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA.



Publicações do Dia 19/01/2026 | VOL. 2 - Nº. 012/2026 | ISSN - 3086-0121

**ESTADO DO MARANHÃO**

**DIÁRIO OFICIAL**

**MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Carlos Andre Costa Silva**

**PREFEITO**

**Responsável pelas publicações**

**JESIVALDO RIBEIRO CARVALHO**

Designado pela Portaria No. 068/2025

Prefeitura Municipal de Pinheiro

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Endereço: Praça José Sarney, s/nº, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65.200-000

E-mail: [ouvidoriapref@pinheiro.ma.gov.br](mailto:ouvidoriapref@pinheiro.ma.gov.br)

Site: [www.pinheiro.ma.gov.br](http://www.pinheiro.ma.gov.br)



Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE PINHEIRO:06200745000180  
/C=BR/ST=MA/L=Pinheiro/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ  
A1/OU=Presencial/OU=32705962000132/OU=AC SyngularID Multipla/CN=MUNICÍPIO DE  
PINHEIRO:06200745000180  
Localização: Pinheiro  
Data: 2026-01-19 22:00:09